

## Rol de Informações Sigilosas

Conforme o art. 28 do Decreto nº 10.285/2014, as informações em poder dos órgãos e entidades podem ser classificadas no grau ultrassecreto, secreto ou reservado em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado. Assim, atendendo o art. 39<sup>1</sup> do referido decreto, são apresentadas a seguir as informações quanto à classificação de sigilo da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR:

1. Não há, até a data de 1º de junho de 2026, informações classificadas em grau de sigilo;
2. Não houve, no período entre 1º junho de 2025 e 1º de junho de 2026, a desclassificação de informações sigilosas;

**<sup>1</sup> Decreto nº 10.285/2014, Art. 39. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, observado o disposto no art. 39 da Lei Federal nº 12.527 de 2011, até o dia 1º de junho de cada ano, em sítio na internet (grifo nosso)**

Atualizado em 29/05/2026

Josimeri Peples  
Agente de Transparência